



**Estado do Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 737/2005**

"O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei":

**Artigo 1º-** Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19/98, correspondente ao período de janeiro de 2.005 a dezembro de 2.006, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

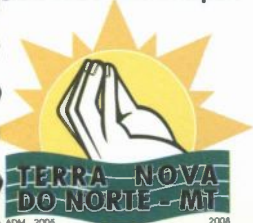
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte  
MT, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

ADM. 2005


2008

  
**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal.

Governo Municipal



Juntos Vencemos

Publicado em  
17/05/05  


Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso